

Setembro
2000

113

Editor: Sergio Carrera

RTD Brasil

Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil
Praça Padre Manoel da Nóbrega, 16 - conj. 134 - 01015.010 - São Paulo - SP

Fone (0xx11) 3115.2207 - Fax (0xx11) 3115.1143

irtdpjbrasil@3rtd.com.br

Gestão 1998/2000

PARECER GARANTE MAIS SEGURANÇA AO REGISTRO DAS CARTEIRAS DE TRABALHO

Primeiro você recebeu o "Rap do Registro". Depois, matéria com todos os passos para o registro da Carteira de Trabalho. Agora, para que você promova o registro daquele documento junto aos seus usuários, com maior segurança ainda, o IRTDPBrasil conta com Escritório Demarest & Almeida Advogados que, através de estudo dos Doutores Rodrigo Ramos de Arruda Campos e Antônio Carlos Vianna de Barros, confirma a validade e eficácia do registro da Carteira de Trabalho no Registro de Títulos e Documentos perante o INSS. Aqui está a íntegra desse estudo.

Passamos a analisar a possibilidade de se levar a registro nos Serviços Registrados Públicos, as Carteiras Profissionais dos trabalhadores, como forma de garantir ao Instituto Nacional do Seguro Social a efetiva prova do tempo de serviço e contribuição do trabalhador, para fins de aposentadoria.

Como bem descrito pelo ilustre Desembargador Décio Antônio Erpen, em razão das últimas alterações legislativas pertinentes aos requisitos para a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, tornou-se imprescindível a criação de mecanismos que permitam ao INSS avaliar com total transparência todo o período de trabalho daqueles que postulam a aposentadoria.

Afinal, como bem ressaltado no parecer do magistrado, o extravio da Carteira Profissional do trabalhador somente pode vir em benefício deste último, que poderá provar em Justificação Administrativa tempo de serviço maior do que o efetivamente cumprido.

No intuito de evitar este tipo de fraude, poderia a Previdência Social adotar mecanismos internos de registro do tempo de serviço e contribuição de todos os trabalhadores brasileiros inscritos no INSS. Todavia, este procedimen-

to trará certamente um alto custo ao Poder Público, que se obrigará a montar toda essa estrutura de registro, contratando pessoal especializado e mantendo departamento autônomo para esta finalidade.

Diante deste panorama surge a questão: Poderia o INSS se utilizar dos Serviços de Registro de Títulos e Documentos, para a apuração dos requisitos necessários à concessão de aposentadoria aos trabalhadores?

A resposta a esta questão é inخورavelmente sim.

A legislação civil brasileira mencionada no parecer do ilustre Desembargador (arts. 135 e 138 do CC, arts. 365, 369 e 379 do CPC, e art. 16 da Lei dos Registros Públicos), combinada com a legislação previdenciária vigente, apontam neste exato sentido.

Efetivamente, além de terem sua força probante totalmente preservada pela legislação civil, os documentos levados a registro nos Serviços Registrados não sofrem nenhuma restrição quanto a seu uso para fins de instrução de pedido de aposentadoria perante o Instituto Nacional do Seguro Social.

O Decreto 3.048/99, que regula o Sistema de Benefícios da Previdência

Social, prevê expressamente a necessidade do INSS sempre verificar os requisitos temporais da aposentadoria dos trabalhadores, com base em documentos:

"Art. 62. A prova de tempo de serviço, considerado tempo de contribuição na forma do art. 60, observadas, no que couber, as peculiaridades do segurado de que tratam as alíneas j e l do inciso V do caput do art. 9º e do art. 11, é feita mediante documentos que comprovem o exercício de atividade nos períodos a serem contados, devendo esses documentos ser contemporâneos dos fatos e comprovar e mencionar as datas de início e término e, quando se tratar de trabalhador avulso, a duração do trabalho e a condição em que foi prestado.
(...)

§ 3º. Na falta de documento contemporâneo podem ser aceitos declaração do empregador ou seu preposto, atestado de empresa ainda existente, certificado ou certidão de entidade oficial dos quais constem os dados previstos no caput deste artigo, desde que extraídos de registros efetivamente existentes e acessíveis à fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social."

Frise-se, por oportuno, que tanto a Lei 8.213/91 quanto seu regulamento, o Decreto 3.048/99, apenas restringem a utilização da prova testemunhal para a comprovação do tempo de serviço do trabalhador postulante da aposentadoria (arts. 55, §3º e 108 da Lei 8.213/91 e art. 63 do Decreto), NÃO HAVENDO QUALQUER VEDAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DE REGISTROS DOCUMENTAIS FEITOS NOS SERVIÇOS REGISTRALIS PÚBLICOS.

Pelo contrário, depreende-se do § 3º do artigo 62 do Decreto 3048/99 (acima transcrito) que as certidões, certificados ou documentos extraídos de registros acessíveis ao INSS, que é exata-

mente o caso dos Serviços Registrais, **devem** ser aceitos pela Previdência Social para a comprovação do tempo de serviço e contribuição do trabalhador.

Portanto, a legislação atual já possibilita que se instaure um sistema integrado entre os Serviços de Registro e o INSS, para facilitar a apuração do tempo de serviço e contribuição dos trabalhadores brasileiros, para efeitos de aposentadoria.

Ressaltamos, entretanto, que como qualquer outro documento exigido no processo de aposentadoria do trabalhador (inclusive o próprio original da CTPS), o microfilme ou registro da Carteira Profissional será sempre passível

de contestação quanto ao seu conteúdo pelo INSS, nos termos do Enunciado nº 12 do Tribunal Superior do Trabalho:

"As anotações apostas pelo empregador na Carteira de Trabalho do empregado não geram presunção juris et de jure, mas apenas juris tantum."

E como bem observado pelo Desembargador Décio Erpen, carece ao Poder Público estimular a prática do registro das Carteiras Profissionais nos Serviços Registrais, através de pequena alteração na legislação vigente. Esta conduta, com certeza, irá gerar grande economia e segurança contra fraudes ao INSS.

Moeda Estrangeira Pode Indexar Contratos

O dólar americano pode ser utilizado como referencial de correção para contratos, desde que a obrigação e o pagamento contratados sejam feitos em moeda nacional. Decisão da Terceira Turma do STJ determina que a empresa Sulenge Construção, Indústria e Comércio, com sede em Caxias do Sul (RS), pague uma dívida equivalente a US\$ 50 mil ao engenheiro Roberto José Basso.

Na ação de dissolução de sociedade, que se prolongou de 1986 a 1993, movida pelo engenheiro contra a Sulenge ficou estipulado que Basso receberia cinco imóveis, direitos e ações sobre uma linha telefônica e o pa-

gamento, em moeda corrente nacional, da importância equivalente a US\$ 164 mil. A empresa deveria pagar quatro parcelas: o equivalente a US\$ 14 mil, em junho de 1993 e as demais, correspondentes a US\$ 50 mil cada, com vencimentos em novembro de 1993, março e julho de 1994.

Para receber os pagamentos previstos no acordo judicial, Basso entrou com ações de execução. Junto com a ação para cobrança da terceira parcela (US\$ 50 mil), ele pediu, em recurso adesivo, a declaração de litigância de má-fé da empresa. A Sulenge alegou que a cláusula que prevê a indexação ao dólar é nula, por in-

fringência ao Decreto-Lei 857/69 e solicitou também "conexão de causas", já que existem outras ações de execução referentes ao pagamento estipulado.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul havia decidido que o pacto firmado tendo como referencial o dólar tem validade e rejeitou a conexão de ações pedida pela Sulenge. Além disso, o TJRS condenou a empresa por litigância de má-fé, pois teria utilizado recurso com o fim de protelar e retardar o pagamento da parcela em execução.

A Terceira Turma do STJ, por sua vez, confirmou a decisão anterior, mas excluiu a condenação da Sulenge por

litigância de má-fé. De acordo com o relator, ministro Ari Pargendler, "até há pouco tempo prevalecia, na Quarta Turma, que o artigo 1º do Decreto-Lei 857, de 1969, não autorizava a indexação em moeda estrangeira. Assim, controvertido esse tópico, não se justifica a aplicação da pena de litigância de má-fé". Quanto à utilização do dólar como indexador, "o TJRS deu-lhe entendimento correto: esse decreto é inaplicável, eis que as partes contrataram obrigação em moeda nacional, a ser paga em moeda nacional, tendo apenas como referencial de correção o dólar americano", afirma.

Fonte: www.stj.gov.br.

**QUEM
DISSE
QUE
ACOMPANHANTE
NÃO
TEM
VEZ?**

No **IV Congresso**, Acompanhante não só tem vez, como tem o direito de escolher o que vai fazer quando estiver em Gramado. No **Livro das Providências VI**, que acompanha esta edição, além da Programação Técnica e dos Shows que o **Instituto** preparou, aparece também uma consulta especial sobre a preferência dos Acompanhantes para os programas exclusivos que estão sendo propostos.

Esse é o padrão do **IRTDPJB** BRASIL - respeito, carinho e atenção tanto com os Participantes como para Acompanhantes.

Se você ainda não se inscreveu, esteja atento aos prazos.

	ATÉ 15/11/2000	APÓS
SÓCIOS	250,00	300,00
NÃO SÓCIOS	350,00	400,00
ACOMPANHANTES	150,00	200,00

Preencha o cupom de inscrição que está no **Livro das Providências** anexo e mande ainda hoje por fax para a sede do **Instituto**.

Em seguida, reserve voo e hotel. Depois é só desfrutar de tudo isto:

1. atualização profissional com mestres nas matérias;
2. laser da melhor qualidade com artistas internacionais;
3. magia e encantamento com Gramado e seu Natal Luz;
4. saudável risco de ganhar uma viagem para Miami.

Falta mais alguma coisa?

CARTÓRIOS NA TV BRASILEIRA, INICIATIVA QUE JÁ DEU CERTO.

Estamos publicando algumas das centenas de cartas recebidas pelo Instituto, que repercutem a existência do programa "A Verdade Sobre Os Cartórios". Ainda que a maioria contenha honrosos elogios ao Presidente José Maria Siviero, o que mais importa em todas é o fato de que mostram que "estamos acordando", de Norte a Sul do País, para uma auspiciosa realidade: nossa união começa a tomar força!

IRIB, um dos primeiros

"Em nome do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, parabenizamos o ilustre Colega pela brilhante apresentação em prol de nossa classe, programa Tribuna Independente, no dia 22/08/00, na Rede Vida. Sentimo-nos orgulhosos pelo incentivo aos nossos princípios e conquistas. Lincoln Bueno Alves, Presidente".

O apoio dos Notários

"O Colégio Notarial do Brasil - seção de São Paulo, por seu presidente, vem pela presente cumprimentá-lo pela brilhante participação no programa transmitido pela Rede Vida no último dia 22 de agosto, na qual V. Sa. soube tão bem defender a classe.

Da mesma forma, queremos parabenizá-lo pela iniciativa da criação do programa "A Verdade Sobre Os Cartórios", que certamente se prestará a instruir e orientar o público em geral, propiciando condições para a melhoria da imagem dos serviços extrajudiciais junto à população.

Outrossim, aproveito o ensejo para colocar-me, bem assim o Colégio Notarial, à disposição de V.Sa. para o auxílio que se fizer necessário para o desenvolvimento e sucesso do novo programa. Tullio Formicola, Presidente".

Subsecção Itapevi da OAB/SP

"Tem o presente, o objetivo de apresentar antecipadamente os nossos agradecimentos pelos relevantes serviços que o empreendimento em referência oferecerá, em particular aos advogados (as).

No ensejo, diante, quem sabe, da dificuldade que alguns advogados poderão encontrar para acessar o site, na busca da "Verdade dos Cartórios", sugerimos a possibilidade das Subsecções receberem essas informações através da literatura publicada a respeito do assunto. Osmar de Souza, Presidente".

Faculdade de Direito de Varginha/MG

"Em nome do Senhor Diretor, agradeço a comunicação do lançamento do programa "A Verdade Sobre Os Cartórios", na Rede Vida de Televisão, comunicando, na oportunidade, que os cartazes foram afixados nas dependências da Faculdade para conhecimento dos interessados. Profª. Eliane Maria Abraão Benfica, Secretária".

Obras Sociais da Mitra de Luz/MG

"Em atenção à sua carta de agosto/00 informamos que estamos divulgando a programação enviada.

Acreditamos e estamos à disposição para colaborar com esta iniciativa, em vista da construção da cidadania plena para o povo brasileiro. Pe. Antônio Carlos da Silva, Diretor da FASF".

Algo de concreto

"Venho com muita satisfação dirigir a esse Instituto palavras de agradecimento em nome de nossa classe pelo desprendimento de seu presidente, que de uma maneira latente tenta aproximar a sociedade de nossas atividades, através da iniciativa do programa "A Verdade Sobre Os Cartórios". Alegria maior em virtude de ser meu Instituto a apresentar algo de concreto em prol da integração maior entre sociedade e registradores. Rainey Barbosa Alves Marinho, Maceió, AL".

Melhorar a imagem

"Parabéns pelo programa "A Verdade Sobre Os Cartórios". Faremos com que seja assistido por todos aqui em nossa região, através de divulgação, pois a população em geral não sabe como podemos ajudá-la. E vamos sim melhorar a imagem dos nossos cartórios. Bruno Quintiliano Silva Vieira, Montividiu, GO".

Instrutivo programa

"Gostaria de lhe dar os parabéns pelo instrutivo programa que acabei de assistir pela Rede Vida. De você só poderia sair coisa boa. Já é de costume ver você saindo na frente. A. A. Rodrigues Cruz, Santana de Parnaíba".

Divulgar a idéia

"É louvável, sob todos os aspectos, a iniciativa e o esforço de levar à população esclarecimentos sobre a importância dos Cartórios na vida do País, principalmente neste momento da história em que todas as baterias se voltam contra esta importante atividade profissional.

É imprescindível que se esclareça ao povo brasileiro sobre a importância dos serventúrios extrajudiciais na garantia da cidadania e na manutenção da paz social. Coloco meus serviços à inteira disposição de vocês e me comprometo em usar todos os meios de que disponho para divulgar a idéia e buscar sugestões e apoio junto a todos os setores da sociedade. Parabéns! Sérgio Pompílio Eckert, Mondaí, SC".

Pioneirismo

"Venho parabenizá-lo pelo "A Verdade Sobre Os Cartórios". O senhor sempre sai na frente com o seu pioneirismo. A minha admiração cada vez maior. Maria de Salete Jereissati de Araújo, Fortaleza, CE".

Pronto para ajudar

"Meus parabéns pela brilhante iniciativa de sua parte, prestando informações ao público em geral sobre o que é um cartório.

Serviço desse quilate só poderia partir de você, pessoa inteligente, simples e amiga.

Caso eu possa ser útil em alguma coisa, estou pronto para ajudá-lo, dentro das minhas parcas possibilidades. Oscar Salazar Moura Cruz, Campo Grande, MS".

Contribuir para melhorar

"Assistimos, com muito entusiasmo, à sua entrevista ontem e chegamos mais uma vez à conclusão de que você é, de fato, 'um fenômeno'. A par das respostas precisas, devemos louvar, sobretudo, a iniciativa feliz, que muito irá contribuir para melhorar a imagem desgastada da classe. Nossos parabéns e votos de que o tenhamos como líder 'ad multos annos'. José Nadi Neri, Belo Horizonte, MG".

Vitória em favor da Classe

"Quero parabenizá-lo por mais esta vitória em favor de toda a classe, agradecê-lo e encarecidamente pedir-lhe que continue sendo esse bravo lutador e defensor do direito, pois, é de profissionais assim como o senhor que o Serviço Notarial e Registral do nosso País precisa. O programa "A Verdade Sobre Os Cartórios" vai ajudar muito todos os notários e registradores e, principalmente, aqueles do interior dos longínquos estados, onde a realidade do Brasil prevalece. Silvana Souza Freitas Gonçalves, Pontes e Lacerda, MT".

Defesa do instrumento público

"Tendo acompanhado no dia de ontem o trabalho que desenvolveu junto à Rede Vida de Televisão, e na qualidade de Diretor de Notas da ANOREG/BR, 1º Vice-Presidente do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo e 2º Tabelião de Notas desta cidade de Araraquara, posso afirmar, com muito orgulho, poder tê-lo dentro do rol de pessoas nossas conhecidas e por nós admiradas pela sua lisura pessoal e profissional, cumprimentando-o pela forma como conduziu as respostas do que lhe foi questionado, bem como da preparação que se serviu no sentido da mais justa e perfeita defesa de todos os segmentos Notariais e de Registro de nosso País.

Tais adjetivos que ora se exteriorizam são reflexos não só do que vimos no dia de ontem, mas por tudo que fez e vem fazendo em uma das mais nobres naturezas de nossa área profissional, e em especial quando presente na direção da Associação dos Serventúrios de Justiça deste Estado, atualmente ANOREG/SP.

No dia de hoje, apressei-me em levar ao conhecimento de nosso Presidente, Dr. Tullio Formicola, sobre o aqui exposto, o qual deverá, pessoalmente, cumprimentá-lo e agradecê-lo pela 'colher-de-chá' oferecida a nós Notários, e também a todas as demais naturezas, dentre as quais destaco a defesa do instrumento público, que, com certeza, produziu ou tem tudo a produzir mais efeitos que todos os trabalhos engendrados até o dia de hoje. Sergio Busso, Araraquara, SP".

Grande apresentação

"Super Zé, nossos parabéns pela grande apresentação na Rede Vida. A Globo não sabe o que está perdendo! José Fernando César Assunção, Limeira, SP".

MIAMI Ida e Volta + Acompanhante. Vais perder essa oportunidade?

O prazo para participar dessa promoção do **IRTDPJBrasil** está chegando ao fim. Então, corra!

Conforme afirmamos na mala direta e no **RTD Brasil** de agosto, participar dessa promoção é facilímo.

O Brasil inteiro precisa saber como você conseguiu melhorar o desempenho do seu TD. Não importa se isso aconteceu neste ano ou se já faz tempo. Não se preocupe, também, se o resultado foi grande ou pequeno, pois isso não é relevante para esta promoção.

O que para você é pouco significativo poderá ser valioso, por exemplo, para quem está longe dos grandes centros ou está começando agora a pensar em promover seus serviços.

O que importa é a idéia que você vai dar aos colegas que precisam se desenvolver e incrementar o movimento dos seus TD. É o incenti-

vo, a força, a possibilidade de abrir novos horizontes para os menos animados.

Sua colaboração para a Classe poderá levá-lo a passear por Miami, com direito a acompanhante!!!

Para refrescar sua memória, está aqui o regulamento de mais essa promoção do **IRTDPJBRASIL**.

REGULAMENTO

1) Os candidatos ao prêmio deverão gravar uma fita de vídeo VHS (comum), com um depoimento, de pelo menos 5 minutos, sob o título:

"COMO E POR QUE CONSEGUI BONS RESULTADOS EM TD&PJ".

2) O depoimento será gravado exclusivamente pelo Titular do Serviço Registral, mesmo que - em sendo o vencedor - decida conceder a viagem a funcionário do seu cartório.

3) A fita, independentemente de requisitos profissionais de produção e acabamento, deverá chegar à sede do **Instituto** até o dia **31 de outubro de 2000**, quando se encerra o prazo de recepção.

4) O participante concorda que o **Instituto** faça uso eventual das imagens e informações para divulgação entre seus associados. O vencedor será escolhido durante o **IV Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas**.

5) A avaliação dispensará a expressividade dos resultados, privilegiando a criatividade, visão, iniciativa e talento do Titular e dos seus funcionários na promoção do TD & PJ.

6) Os bilhetes de classe econômica, **SP/Miami/SP**, serão emitidos e utilizados no mês de abril de 2001.

Quando falta assunto, sobra para quem?

Todos sabemos da necessidade imperiosa de estarmos mais unidos.

Por isso, o programa **A Verdade Sobre Os Cartórios** acaba sendo, certamente, a maior de todas as iniciativas de nossa Classe, já que a um só tempo arregimenta Notários e Registradores e mostra ao grande público a importância de nossas atribuições profissionais e como tirar proveito delas.

No entanto, inimigos não nos faltam em todas as instâncias da vida nacional. Além das agruras dos tempos atuais, temos uma nova **Proposta de Emenda à Constituição**, do Sr. Ricardo Ferraço e outros, que nos brinda com mais uma dor de cabeça das boas. Veja só.

"Dá nova redação ao Art. 236 da Constituição Federal e ao Art. 32 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 236 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte

redação:

'Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos diretamente pelos órgãos da Administração Pública, nos limites das respectivas competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos seguintes termos:

I - O registro relativo a nascimento, casamento, óbito de pessoas naturais e registro de imóveis, é de responsabilidade dos municípios, através de suas prefeituras;

II - O registro de pessoas jurídicas, de contratos e de outros documentos de natureza mercantil é de responsabilidade das Juntas Comerciais dos Estados;

III - A autenticação de documentos, o reconhecimento de firmas e o protesto de títulos e documentos, quando indispensáveis nos procedimentos judiciais, são de responsabilidade dos órgãos auxiliares da Justiça'.

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º, 2º e 3º do art. 236 da Constituição Federal.

Art. 3º O art. 32 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 32. Não são devidos aos titula-

res dos serviços notariais e de registro, quaisquer indenizações ou repartições decorrentes da extinção dos cartórios ou de transferência desses serviços aos órgãos da Administração Pública'.

Art. 4º A transmissão dos livros e documentos notariais e de registro dos antigos cartórios para os órgãos da Administração Pública responsáveis por estes serviços, far-se-á no prazo máximo de um ano, a contar da data da promulgação da presente Emenda Constitucional, sem prejuízo da continuidade dos serviços e sob a fiscalização e supervisão dos respectivos órgãos corretores da Justiça.

Art. 5º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação'.

Parece oportuno perguntar:

ESTAMOS CONSCIENTES DOS GRAVES PERIGOS QUE NOS RONDAM?

TEMOS VISÃO CLARA, O SUFICIENTE, DE QUE SEM UNIÃO NADA SOBRARÁ?

VAMOS COMEÇAR HOJE MESMO A MUDAR ESSE TRISTE QUADRO?



Livro das Providências

- VI -



**GRAMADO, UMA CIDADE DE SONHO,
DE HOSPITALIDADE E DE AMOR À NATUREZA!**

**IV Congresso Brasileiro
de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas**

**- 5 a 8 de dezembro de 2000 -
Hotel Serra Azul - Gramado - RS**

ACOMPANHANTES, MANIFESTEM-SE!

ACOMPANHANTES do **IV Congresso Brasileiro** (não terão acesso às sessões técnicas) devem fazer um "x" na opção que preferirem dentre as sugestões abaixo. Assim, o **Instituto** vai contratar um exclusivo programa para sua estada em Gramado. **IMPORTANTE** - não há custo adicional, qualquer que seja sua escolha. A opinião de todos os **ACOMPANHANTES** permitirá selecionar e contratar os programas que despertarem o maior interesse.

Classe, Conforto e Qualidade. Não é disso que você gosta?

Pois é tudo isso que o **Instituto** oferece!!!

Passe sua resposta, agora mesmo, pelo fax (11) 3115.1143

ASSINALE SUA OPÇÃO PARA O DIA 6 DE DEZEMBRO, QUARTA-FEIRA

- Tour de compras Gramado/Canela: malharias, sapatos, velas perfumadas, couro, queijos e vinhos.
- Tour de compras em Igrejinha: basicamente visita para compras em fábricas de calçados e de couro.
- Tour de compras em Igrejinha + visita ao templo Budista em Três Coroas, guia especializado para esclarecimentos.

ASSINALE SUA OPÇÃO PARA O DIA 7 DE DEZEMBRO, QUINTA-FEIRA

- Tour Uva e Vinho com almoço, show típico e guia - visita às cidades de Caxias do Sul, Nova Petrópolis, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa e Garibaldi, além das vinícolas Aurora e GeorgesAubert. Dia todo.
- Tour São Francisco de Paula com almoço, show típico e guia - visita à cidade, com almoço servido no Pomar Cisne Branco, onde você é recebido num Galpão Crioulo com grapas de vários sabores, lingüiça, churrasco na vala (ou no chão), música e show típico gauchesco ao vivo.

VOCÊ JÁ SABE, MAS NÃO CUSTA LEMBRAR

Acompanhantes terão acesso à Sessão Solene de Abertura do IV Congresso e ao show e coquetel, logo em seguida.

Os shows das tardes de 4ª e 5ª, às 18 hs, também estão franqueados, bem como o Jantar de Encerramento com o 3 do Rio.

PARTICIPANTES, PREPAREM-SE!

5/12/2000 - TERÇA-FEIRA - 20:00 horas - *Sessão Magna de Abertura*
Show Especial com GAÚCHO DA FRONTEIRA e 3 DO RIO - Coquetel de Boas-Vindas

6/12/2000 - QUARTA-FEIRA

09:00 - Matrícula de Jornais, Revistas e Oficinas Impressoras - *Des. Narciso Orlandi Neto*
10:30 - Coffee Break
10:45 - Sociedade Civil x Sociedade Comercial - *Juiz Hélio Lobo Júnior*
12:15 - Almoço Livre
14:00 - TIRA-DÚVIDAS DE PJ - *Drs. Gilberto Valente da Silva, Décio A. Erpen, J. Roberto F. Gouvêa, José Maria Siviero, J. Torquato dos Santos e VOCÊ*
15:30 - Coffee Break
15:45 - RTD - Sua Múltipla Vocação e Aplicação - *Doutor Décio Antônio Erpen*
18:00 - Prenotando a Happy-Hour - com Orival Pessini e o show Eles, Sou Eu!

7/12/2000 - QUINTA-FEIRA

09:00 - A Fé Pública do Registrador nas Notificações - *Juiz Luís Mário Galbetti*
10:30 - Coffee Break
10:45 - A Notificação na Alienação de Bens Imóveis - *Doutor Gilberto Valente da Silva*
12:15 - Almoço Livre
14:00 - TIRA-DÚVIDAS de TD & PJ - *Drs. Gilberto Valente da Silva, Décio A. Erpen, J. Roberto F. Gouvêa, José Maria Siviero, J. Torquato dos Santos e VOCÊ*
15:30 - Coffee Break
15:45 - RTD x Imposto de Renda e Livro-Caixa - *Doutor Antônio Herance Filho*
18:00 - Prenotando a Happy-Hour - Orival Pessini e a 2ª Parte do show Eles, Sou Eu!

8/12/2000 - SEXTA-FEIRA

09:00 - Você sabe "vender" o seu TD? O que você teria sem o cartório? - *Eduardo Botelho*
10:30 - Coffee Break
10:45 - Segunda Parte com o conferencista *Eduardo Botelho*
12:15 - Almoço Livre
14:00 - Apresentação dos vídeos - Concurso *MIAMI C/ ACOMPANHANTE*
15:30 - Coffee Break
15:45 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO IRTDPJBRASIL
Aprovação de Contas - Eleição da Nova Diretoria 2001/2003 - Encerramento dos Trabalhos
20:00 - Coquetel-Jantar de Encerramento - Jantar-Show-Baile com 3 DO RIO

3 do Rio



Gaúcho da Fronteira



Orival Pessini



FALTAM QUASE 60 DIAS PARA O IV CONGRESSO E VOCÊ AINDA CONTINUA EM DÚVIDA???

Liquide suas dúvidas e inscreva-se agora mesmo!

Preencha o cupom abaixo - com letra legível ou a máquina - e envie para a sede do *Instituto*, acompanhado de cheque nominal à entidade. Se preferir, envie por fax e receberá um boleto para pagamento em qualquer agência bancária no País.

Participante _____
 Cartório _____
 Endereço _____
 Cidade _____ CEP _____
 Estado _____ Fone/Fax _____
 e-mail _____
 Acompanhante _____
 RG _____

TIRE CÓPIA PARA INSCREVER OUTROS PARTICIPANTES

SÓCIOS R\$ 250,00
NÃO SÓCIOS R\$ 350,00
ACOMPANHANTES* R\$ 150,00
*não terão acesso às sessões técnicas

**ATÉ
15/11**

**APÓS
15/11**

SÓCIOS R\$ 300,00
NÃO SÓCIOS R\$ 400,00
ACOMPANHANTES* R\$ 200,00
*não terão acesso às sessões técnicas

HOTEL	FALAR COM	(0xx54)	SINGLE	DOUBLE	TRIPLE
Alpestre	Mauro	286.1311	R\$ 69,00	R\$ 87,00	R\$ 109,00
Bavária	Gudi	286.1362	R\$ 75,00	R\$ 90,00	R\$ 110,00
Cavalo Branco	Vânia	286.1254	R\$ 62,00	R\$ 72,00	R\$ 86,00
Da Montanha	Iara	286.2544		R\$ 145,00	
Galo Vermelho	Ana	286.1721	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 96,00
Hortências	Hans	286.1057		R\$ 115,00	
L'Hermitage	Rosângela	286.1270	R\$ 65,00	R\$ 74,00	
Laguetto	Drehler	286.2666	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00
P. Sonnehoff	Marcelo	286.7788	R\$ 95,00	R\$ 125,00	
Serra Azul	Eloísa	286.1082	R\$ 130,00	R\$ 145,00	LOCAL DO EVENTO
Serrano	Enio	286.1332			
St. Hubertus	Simone	286.1273	R\$ 92,00	R\$ 128,00	R\$ 160,00
Villa Bella	Antônio	286.2688	R\$ 122,00	R\$ 137,00	
Vovó Carolina	João	286.2433	R\$ 42,00	R\$ 58,00	R\$ 74,00

1º) **Increva-se ainda hoje** 2º) **Decida o melhor vôo.** 3º) **Escolha o melhor hotel.** 4º) **Mas, faça isso tudo rapidinho!!!**